

Declaro que toda a documentação pendente solicitada foi enviada integralmente no campo “a) Carta de Recurso (Anexo 11)”.

Não há documentos adicionais a anexar neste campo.

Porém, ainda assim estarei enviando neste campo os documentos enviados no campo a.

Nome: Sarah Krüger Dalben

CPF: 022.311.040-08

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Sarah Krüger Dalben

E-mail: sarahkrugerdalben19@gmail.com

Telefone: 47 984932539

CPF: 022.311.040-08

Curso: Engenharia de Petróleo (CESFI)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Estou enviando esta carta de recurso porque, no resultado parcial, meu nome consta como **pendente (falta de Anexo 9 ou 10)** — documento que estou **anexando juntamente a esta carta**. No momento da inscrição, **não me atentei à ausência do Anexo 9**, motivo pelo qual apresento agora a devida complementação.

Esse auxílio tem **grande importância para mim**, pois contribuiria de forma significativa com meus estudos e com as despesas da minha família. O apoio financeiro me ajudaria a custear principalmente **alimentação e materiais acadêmicos**, permitindo que eu mantenha um bom desempenho no curso e continue focada na faculdade. Além disso, ajudaria a aliviar parte da **carga financeira em casa**, tornando minha rotina mais estável e produtiva.

Agradeço a compreensão e a oportunidade de apresentar este recurso.

Atenciosamente,
Sarah Krüger Dalben

Data: __ 08 __ / __ 10 __ / __ 2025 __



Documento assinado digitalmente

SARAH KRUGER DALBEN

Data: 08/10/2025 11:00:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR
MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Luciana ávila Dalben (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 9075995184, e CPF nº 01830884093, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de estar em processo para fazer um acordo.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: ____10____/____10____/____2025

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA AVILA DALBEN**
Data: 10/10/2025 22:26:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR
MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Sarah Krüger Dalben (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 809021, e CPF nº 02231104008, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de acordo informal entre as duas partes.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: ____08____/____10____/____2025____

Documento assinado digitalmente
 **SARAH KRUGER DALBEN**
Data: 08/10/2025 11:00:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.